



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 06 /2005

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

A mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar temporariamente: 01 (um) encarregado; 04 (quatro) pedreiros; 06 (seis) serventes; 02 (dois) carpinteiros; 03 (três) pintores; 02 (dois) bombeiros hidráulicos; 02 (dois) eletricitas e 01 (um) armador, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

§ 1º- A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

Encarregado	R\$1.000,00
Pedreiro.....	R\$800,00
Servente.....	R\$400,00
Carpinteiro.....	R\$900,00
Pintor.....	R\$900,00
Bombeiro Hidráulico.....	R\$900,00
Eletricista.....	R\$900,00
Armador.....	R\$600,00

Art. 2º- O prazo de contratação destes serviços será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01/01/2006 a 31/12/2006.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação-01.1.01.1.01.031.0109.1032.449051-02

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor No dia 1º de janeiro de 2006..

Câmara Municipal de Campos Altos 28 de dezembro de 2005.


Itamar Roberto da Silveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2005

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

A mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar temporariamente: 01 (um) encarregado; 04 (quatro) pedreiros; 06 (seis) serventes; 02 (dois) carpinteiros; 03 (três) pintores; 02 (dois) bombeiros hidráulicos; 02 (dois) eletricitas e 01 (um) armador, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

§ 1º- A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

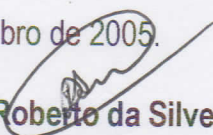
Encarregado	R\$1.000,00
Pedreiro.....	R\$800,00
Servente.....	R\$400,00
Carpinteiro.....	R\$900,00
Pintor.....	R\$900,00
Bombeiro Hidráulico.....	R\$900,00
Eletricista.....	R\$900,00
Armador.....	R\$600,00

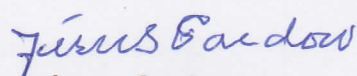
Art. 2º- O prazo de contratação destes serviços será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01/01/2006 a 31/12/2006.

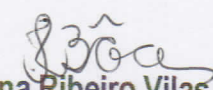
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação-01.1.01.1.01.031.0109.1032.449051-02

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor No dia 1º de janeiro de 2006..

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2005.


Itamar Roberto da Silva
Presidente


Jesus Cardoso
Vice Presidente


Itagina Ribeiro Vilas Boas
1ª. Secretária



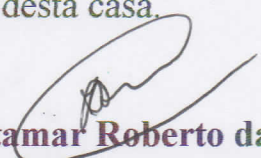
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

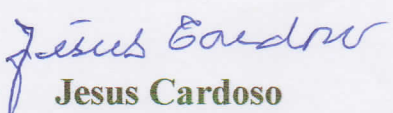
"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

JUSTIFICATIVA-

O presente projeto de resolução, visa contratar os profissionais para continuar no próximo ano, a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Campos Altos, razão do presente projeto, para apreciação dos senhores edis, contando com a aprovação desta casa.


Itamar Roberto da Silveira
Presidente


Jesus Cardoso
Vice Presidente


Itagina Ribeiro Vilas Boas
Secretária